

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 06 DE 30 DE ABRIL DE 2024

“Altera a Lei Municipal n.º 595/2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDUTO, submete à apreciação da Câmara Municipal de Reduto, o seguinte Projeto de Lei, para ser apreciado e discutido, conforme normas regimentais.

Art. 1º. O artigo 68º, §1º da Lei Municipal de n.º 595/2021 passara á ter a seguinte redação:

Art. 68º. [...].

§1º No efetivo da sua função perceberá, a título de vencimento, o valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos vigente na data de aprovação, sanção e promulgação desta lei, que será reajustado conforme índice aplicado ao reajuste anual do Governo Federal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2024.


Dilcelio de Oliveira Hott
Prefeito Municipal